



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 70583/2023 - GP**

*Dispõe sobre a expansão do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe aos feitos de Natureza Cível e de Família no âmbito do 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Amapá.*

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, inciso XXII, do Regimento Interno desta Corte e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Justiça 185, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe está em funcionamento na Vara Única da Comarca de Mazagão para tramitação de processos de Natureza Cível e Família;

**CONSIDERANDO** que o PJe racionaliza gastos, diminui a necessidade de os advogados comparecerem à unidade judiciária; permite a visualização simultânea do processo pelas partes e seus representantes e reduz a quantidade de procedimentos manuais realizados pelos servidores, permitindo aumento de produtividade;

**CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto nº 643 de 29/06/2022 dispõe sobre a expansão do sistema PJe no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, caput, do Ato Conjunto nº 643 de 29/06/2022 dispõe que as competências serão escolhidas pelo Presidente do Tribunal, de acordo com a evolução do processo de implementação do PJe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) para as matérias Cíveis e de Família, para todas as unidades no âmbito do 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Amapá, exceto para Vara Única de Mazagão, a partir de 19/12/2023.

**Parágrafo único.** Os novos processos e respectivos incidentes passarão a tramitar no PJe, ficando suspensas as distribuições de processos no sistema Tucujuris.

**Art. 2º** Os processos distribuídos anteriormente à implantação do PJe continuarão sendo processados no sistema Tucujuris até que haja viabilidade técnica para gradativa migração.



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
Gabinete da Presidência

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá – AP, 12 de dezembro de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente/TJAP*



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023128535 - 1, por JHONATHA LIMA DA SILVA em 12/12/2023 13:59:19. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMH28ECMX**